



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 (SSA)**

Aos quatorzes dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2020, Processos Administrativo nº 18136/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**C.H.L. PRODUTOS**  
**MEDICOS HOSPITALARES**  
**LTDA:32441650000169**

Assinado de forma digital por C.H.L.  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169  
Dados: 2021.01.14 13:55:08 -03'00"

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 18136/2020, Pregão Eletrônico n.º 182/2020, realizado em 08/10/2020, conforme segue:

EMPRESA: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	PREGABALINA 75 MG	CAPSULA	72000	1,60	115.200,00
13	RISPERIDONA 1 MG.	COMPRIMIDO	52000	0,149	7.748,00
24	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	19000	1,195	22.705,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 145.653,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso.

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169  
Dados: 2021.01.14 13:55:40 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fontes 1001 e 1213.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Beneficiária**

**C.H.L. PRODUTOS MEDICOS**

**HOSPITALARES LTDA:32441650000169**

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169  
Dados: 2021.01.14 13:56:17 -03'00'

DE FLS. 21/23 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 16551/15 – HOMOLOGO DO RELATÓRIO FINAL DE FLS. 66/69 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 8595/16 – HOMOLOGO DO RELATÓRIO FINAL DE FLS. 55/60 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 4929/20, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 14376/13, 9123/14, 11815/14, 14776/12, 48017/18, PREJUDICADO... Procs. n.ºs 47583/20, 43747/19, 47423/20, 47358/20, 47256/20, 13882/20, 809/21, 36737/20, 33115/20, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 55760/19, 57328/19, 61089/19, 61995/19, 62810/19, 63506/19, 65148/19, 65521/19, 66003/19, 62958/19, 59954/19, 59956/19, 59937/19, 59168/19, 58589/19, 57204/19, 42635/19, 36210/19, 34777/19, 50611/19, 30293/18, 1284/19, 13221/19, 41933/18, 43145/20, 42354/20, 40732/20, 39103/20, 32652/20, 44037/20, 43683/20, 43682/20, 28715/19, 46616/20, 43987/20, 43986/20, 38700/20, 36874/20, 36868/20, 38727/20, 34429/20, 34430/20, 41885/20, 41886/20, 44671/20, 44487/20, 44483/20, 44489/20, 44488/20, 44485/20, 44484/20, 43558/20, 43648/20, 43877/20, 39889/20, 41848/20, 41516/20, 38180/20, 39497/20, 38293/20, 41368/20, 42848/20, 43710/20, 43150/20, 52413/17, 45541/20, 63019/19, 21621/20, 57664/19, 35375/19, 43670/20, 33376/20, 39110/17, 56793/19, 14677/19, 4699/20, 931/20, 23959/20, 40857/20, 761/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 1429/21, 1465/21, 1332/21, 1019/21, 1549/21, 73/21, 656/21, 348/21, 2700/21, 2786/21, DEFERIDO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM PUBLICAÇÃO 27/2020**

Processos: 36957/20, 40682/20, 41333/20, 42158/20, 42362/20, 43980/20, 44187/20, 44965/20, 45184/20, 45555/20. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 12/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

Processo: 18136/2020 – Pregão Eletrônico n.º 182/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSPP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/001-69. Valor Estimado: R\$ 145.653,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
10	Pregabalina 75 mg	CAP	72000	1,60	115.200,00
13	Risperidona 1 mg	COM	52000	0,149	7.748,00
24	Topiramato 100 mg	COM	19000	1,195	22.705,00

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 13/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

Processo: 18136/2020 – Pregão Eletrônico n.º 182/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSPP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 19.030,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
8	Paracetamol + codeína 30 mg	COM	8000	1,16	9.280,00
14	Risperidona 2 mg	COM	25000	0,39	9.750,00

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 14/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021

Processo: 18136/2020 – Pregão Eletrônico n.º 182/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSPP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 104.202,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
4	Olanzapina 2,5mg	COM	1500	1,00	1.500,00
5	Olanzapina 5 mg	COM	8900	1,30	10.790,00
6	Olanzapina 10 mg	COM	1500	2,50	3.750,00
7	Óxido de zinco e nistatina – pomada	TB	400	12,78	5.112,00
11	Quetiapina fumarato de 100 mg	COM	31000	1,15	35.650,00
12	Quetiapina fumarato de 25mg	COM	58000	0,30	17.400,00
25	Tiramadol 50mg comprimido	COM	15000	2,00	30.000,00

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 003/2021. Processo Administrativo n.º 56.596/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 14.652,00. O presente termo como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens 04 e 05, constante da planilha de itens registrados, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09, art. 17 do Decreto Federal n.º 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
4	Alupurinol 100 mg	COMP	40000	0,18	7.200,00
5	Alupurinol 300 mg	COMP	18000	0,414	7.452,00

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 16/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021

Processo: 7461/2020 – Pregão Eletrônico n.º 176/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 101.070,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UNR\$	Total R\$
2	Ataque ácido gel/frasco 0/1ml – 37%.....FRA	930	3,23	3003,90	
3	Cimento resinoso multi-uso.....KIT	40	91,90	3.676,00	
4	Cunha de madeira 0/100.....CX	24	8,25	198,00	
5	Cureta periodontal mc call 1-10.....UN	240	6,24	1.497,60	
6	Cureta periodontal de Gracey nº 5-6.....UN	240	4,89	1.173,60	
7	Cureta de gracay nº 11-12.....UN	240	8,19	1.965,60	
8	Cureta de gracay nº 13-14.....UN	180	8,19	1.474,20	
9	Esculpidor lecon.....UN	160	4,68	748,80	
10	Espátula para cimento n. 24.....UN	240	4,89	1.173,60	
17	Ionômero de vidro para uso na técnica.....CX	600	14,20	8.520,00	
18	Lubrificante p/alta-rotacao (óleo).....FRA	120	11,13	1.335,60	
19	Mandril para contra angulo.....UN	50	1,95	97,50	
20	Mandril p/peça reta (p/odontio).....UN	50	2,40	120,00	
21	Máscara descartável chipita camada.....UN	20000	1,03	20.600,00	
22	MATRIZ DE AÇO 5X0,05 mm.....UN	300	1,25	375,00	
40	Posicionador de raio x técnica de.....UN	480	63,49	30.475,20	
41	Sonda exploradora num.05.....UN	480	5,41	2.596,80	
42	Solução de gluconato de doxhexidina.....FRA	300	34,47	10.341,00	
44	Tira de lixa de aço envelope com 12un.....CX	60	4,80	288,00	
45	Tira de lixa para acabamento.....CX	60	6,30	378,00	
48	Preendedor tipo jacaré – para babador.....UN	240	3,64	873,60	
51	Porta amalgama de metal.....UN	80	39,98	3.198,40	
54	Tesoura de goldman-fox serrilhada.....UN	150	24,76	3.714,00	
56	Carbono para teste de oclusão.....BT	240	2,16	518,40	
60	Curativo provisório pronto.....UN	120	13,60	1.632,00	
63	Cabo de bisturi n. 3.....UN	120	9,13	1.095,60	

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2021, livro F-80, fls. 37/38. Processo Administrativo n.º 039202/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e BRUNO FRAGA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 106 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 058/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2021, livro F-80, fls. 39/40. Processo Administrativo n.º 4544/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e ARLINDO SERGIO ANTUNES DA SILVA. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Maria Joaquina Felix de Almeida, n.º 70, Itaipava, Petrópolis, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º 007/20201VM, consistente na remoção de 03, indivíduos arbóreos, conforme mencionado no processo administrativo a COMPROMISSÁRIA se compromete a DOAR 17 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da